

NORMA TÉCNICA

ELEMENTOS PARA A INSTRUÇÃO DE PEDIDOS DE PARECER PARA EMPARCELAMENTO DE DOIS PRÉDIOS RÚSTICOS (ao abrigo do n.º 3 do art.º 51 da Lei 111/2015, de 27 de agosto)

■ Pasta REQUERIMENTO

Ficheiro REQ, em formato PDF/A, assinado e digitalizado após assinatura do requerente

Requerimento.

Ficheiro REQ_TIT_V1, em formato PDF/A

Documento comprovativo de que o requerente é titular do direito de propriedade de prédio rústico confinante do que pretende adquirir, e/ou certidão permanente do prédio (prédio originário);

Certidão permanente do prédio que pretende adquirir (prédio a emparcelar);

Cadernetas prediais dos prédios objeto de emparcelamento.

■ Pasta ARQUITETURA

Ficheiro ARQ_PAREXT_V1, em formato PDF/A

Parecer da DRAP territorialmente competente no sentido de que, nos casos previstos na alínea b) do n.º 2 do art.º 51 da Lei 111/2015, de 27 de agosto, a junção ou aquisição do prédio confinante contribui para melhorar a estrutura fundiária da exploração.

Ficheiro ARQ_PDM_V1, em formato PDF/A

Planta de localização dos prédios objeto de emparcelamento.

■ Pasta OUTROS

Ficheiro OUTROS_N_V1, (1 ficheiro por cada elemento entregue) em formato PDF/A – **Ver Nota 7**

Outros elementos necessários para a instrução do pedido, que não estejam contemplados nos restantes ficheiros.

NOTAS:

1. Todas as peças desenhadas devem respeitar o Anexo II da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril;
2. As peças desenhadas devem incluir legendas, contendo todos os elementos necessários à identificação da peça: o nome do requerente, a localização, o número do desenho, a escala, a especificação da peça desenhada e o nome do autor do projeto;
3. Todas as peças escritas e desenhadas dos projetos devem ser datadas e assinadas pelo autor ou autores do projeto;
4. Sempre que a operação urbanística a apreciar compreenda alterações ou demolições parciais e/ ou afetar a via pública, devem ser utilizadas para a sua representação as seguintes cores convencionais:
 - a vermelha para os elementos a construir;
 - a amarela para os elementos a demolir;
 - a preta para os elementos a manter;
 - a azul para elementos a legalizar;
5. As escalas indicadas nos desenhos não dispensam a cotagem, quer nos desenhos com as cores convencionais, quer nos desenhos com a proposta final.
6. As peças desenhadas devem conter, sempre que aplicável:
 - 6.1. A identificação das obras que pretende executar em cada fase, caso o requerente pretenda a execução faseada.
 - 6.2. A discriminação das partes do edifício correspondente às várias frações e partes comuns, valor relativo de cada fração, expressa em percentagem ou permilagem, do valor total do prédio, caso o requerente pretenda que o edifício fique sujeito ao regime de propriedade horizontal.
7. Deve ser apresentado 1 ficheiro "Outros_N_V1" por cada elemento entregue.
 - 7.1 Exemplo: No pedido inicial foram entregues 3 ficheiros "outros";
 - Outros_1_V1
 - Outros_2_V1
 - Outros_3_V1**Em resposta ao pedido inicial, caso se torne necessário alterar o ficheiro "**Outros_3_V1**", este deve ser apresentado como sendo "**Outros_3_V2**".
 - 7.2 Os ficheiros "Outros_N_V1" que contenham elementos elaborados por um técnico devem ser assinados digitalmente pelo autor.
8. A presente Norma Técnica não dispensa a consulta das NORMAS TÉCNICAS PARA A ENTREGA DE PEDIDOS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS EM FORMATO DIGITAL, Doc.CMB015, que se encontram disponíveis no site do município.